



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

Exmo. Sr.

Luiz Alberto Franco Araujo

Prefeito de Nerópolis – Go

Nerópolis/Go, 15 de Abril de 2025.

Assunto: Solicito Contratação

A par de cumprimenta-lo, venho através deste solicitar de Vossa Excelência que determine ao setor competente no sentido de providenciar a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para locação, transporte e montagem, realização da operação de toda estrutura, manutenção e desmontagem necessários para a realização de Festividades realizados pelo Município de Nerópolis-GO, conforme condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01 UND	Cobertura Construída em Bross Truss P30 Tipo 2 Águas tamanho de 8 Mts de boca por 80 de Cumprimento 5x25– Altura 4,00 Metros.
60 Mts	Balcão Estruturado
OBS: Estrutura deverá ser montada conforme o projeto em Anexo	

Certo do atendimento a nossa solicitação, apresentamos nossas sinceras considerações.

José Roberto Silva

Secretaria de Comunicação

DECRETO 01/2025



PARÓQUIA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
DIOCESE DE ANÁPOLIS

Rua São Pedro, Qd. 12 Lt. 30 – Setor São Pedro
75.460-000 – Nerópolis – GO
Fone/Whatsapp: (62) 99281-5043
E-mail: imaculadocoracao.paroquia@gmail.com

Ofício – 22/2025

Nerópolis, 25 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Alberto
DD. Prefeito Municipal
Nerópolis – GO

Após cumprimentá-lo, venho por meio deste, informar que acontecerá nos dias **9 a 18 de maio de 2025** a Festa em louvor ao Imaculado Coração de Maria, padroeira de nossa Paróquia. O evento será realizado na rua em frente à Igreja Matriz no Setor São Pedro.

Para que possamos melhor organizar e acolher todas as pessoas que irão participar dos momentos de confraternização na quermesse após as Santas Missas e novenas, solicito se possível:

- **1 tenda galpão em box Truss medindo 8m x 80m com um anexo de 5m x 25m e com 60m de balcão estruturado;**
- **4 banheiros químicos;**
- **Som;**
- **Palco e iluminação;**
- **Telão de led 4x2;**
- **2 seguranças;**

Caso seja possível, pedimos para que as tendas sejam montadas dia **05 de maio de 2025** para que os responsáveis possam decorar e organizarem o ambiente.

Certo de poder contar com vossa atenção nesta solicitação, rogamos ao Imaculado Coração de Maria, padroeira de nossa Paróquia, e a São Benedito, padroeiro de nossa cidade, que derrame sobre vossa administração as mais abundantes graças do céu.

Cordialmente em Cristo.



Pe. Bruno de Jesus Torres
Pe. Bruno de Jesus Torres
Administrador Paroquial

NERÓPOLIS
PREFEITURA



Cuidando de você!

LEI Nº 1.870/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de materiais e serviços para a realização de eventos sociais, culturais, esportivos e religiosos de excepcional interesse público, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS faz saber que:
A CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar materiais e serviços às entidades sem fins lucrativos, tais como: Associações de Classe, de Bairros, Escolares, Instituições Religiosas, dentre outras, para a realização de eventos de cunho sociais, culturais, esportivos ou religiosos.

Art. 2º Os serviços e materiais a serem doados serão adquiridos pelo Poder Executivo conforme os preceitos do Art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º A formalização do ato que trata o Art. 1º da presente Lei, ocorrerá mediante a publicação do competente instrumento de doação, constando o recurso próprio empregado pelo Executivo e a finalidade do auxílio prestado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

ABDERMAN BATISTA DA SILVA JUNIOR
Sec. Mun. de Gov., Adm. e Planejamento